



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA • ESTADO DO PARANÁ**  
**Ricardo Basto da Costa Coelho**  
*Oficial Registrador*

Rua Osvaldo Cruz, nº 932 • Centro • CEP 86.800-720 • Apucarana • Paraná • Telefax: (43)3033-3617

### **Alteração de Prenome**

Alteração do nome diretamente no Registro Civil, com base na Lei nº 14.382/2022:

A nova legislação trouxe uma importante inovação com a possibilidade da própria pessoa requerer, após atingir a maioridade civil, a alteração de seu prenome, sem a necessidade de motivá-la e sem a necessidade de intervenção judicial ou do parecer do Ministério Público (artigo 56, da Lei 6015/1973), exaltando a importância no nome civil como elemento identificador da pessoa e atributo indissociável de sua personalidade, promovendo a desjudicialização de procedimentos em prol da realização de alterações e mudanças diretamente na esfera extrajudicial. Desta forma, é necessário a apresentação dos seguintes documentos para realizar a alteração do nome:

- a) Certidão de nascimento atualizada;
- b) Certidão de casamento atualizada, se for o caso;
- c) Cópia do Registro Geral de Identidade (RG);
- d) Cópia da Identificação Civil Nacional (ICN), se for o caso;
- e) Cópia do Passaporte, se for o caso;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- j) Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- k) Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos.
- l) Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
- m) Certidão da Justiça Militar, se for o caso.

**Obs.1: Distribuidor – Dagmar** (certidões fórum estadual). São duas Certidões: Cível, Fiscal e Criminal / Antecedentes Criminais e Execução Penal.

**Obs.2:** As certidões acima deverão ter sido emitidas no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da data da solicitação no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. (Determinação da Corregedoria do Paraná).

### **LINKS PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES:**

- Certidão Cível, Criminal e Execução Criminal da Justiça Federal  
- <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão de Feitos/Ações Ajuizada na Justiça do Trabalho - <http://www.trt9.jus.br/certidao/cnat.xhtml>
- Certidão da Justiça Militar - <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

### **ENDERECO DOS CARTÓRIOS DE APUCARANA-PR PARA EMITIR CERTIDÕES - PESSOALMENTE**

- **Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos** – Rua Renê Camargo de Azambuja, 570, Centro, Apucarana-PR.
- Cartório Distribuidor Estadual - Cível, Criminal e Execução Criminal Fórum** Travessa João Gurgel de Macedo, 100, Centro, Apucarana-PR. Dagmar
- Cartório Eleitoral Regional 28ª Zona de Apucarana-PR – Fórum Eleitoral**, Rua Urânio, 880, Vila São Carlos, Apucarana-PR.